

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 2019/163881 – DICOGE 2

1 mensagem

DICOGE 2 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <dicoge2@tjsp.jus.br>
Para: "contatocmsjbv@gmail.com" <contatocmsjbv@gmail.com>

17 de dezembro de 2019 10:30

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 2019/163881 – DICOGE 2

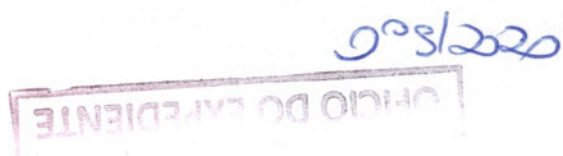
E-mail nº 6813/2019

Prezado Senhor

LEONILDES CHAVES JÚNIOR

Vereador do Município de São João da Boa Vista/SP

contatocmsjbv@gmail.com



Acusa-se o recebimento do Of. Gab. 58/2019, datado de 30/09/2019 e, por determinação da **Dra. CINARA PALHARES**, MM Juíza Assessora da Corregedoria, encaminha-se a Vossa Senhoria cópia da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, para que justifique ou esclareça o seu requerimento, no prazo de 15 dias.

Atenciosamente

Marco Aurélio

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO**PROTOCOLO DE ENTRADA****Sequência: 1.038 / 2019 Data/Hora: 18/12/2019 10:58****Descrição:****OFICIO DO EXPEDIENTE****CÓPIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

DICOGE 2 - Coordenadoria de Normas de Serviço, Medidas Disciplinares e de Apoio aos Expedientes Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça

Praça Pedro Lessa, 61, 7º e 8º andares - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01032-030

Tel: (11) 3315-0118 / Tel (11) 3315-9315

Email: dicoge2@tjsp.jus.br

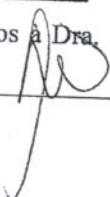


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

29

Corregedoria	
Geral da Justiça	

CONCLUSÃO

Em 05/11/2019, faço estes autos conclusos à Dra. **CINARA PALHARES, MM.**
Juíza Assessora da Corregedoria. Eu, , Escrevente Técnico
Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Processo n.º 2019.163881

Trata-se de solicitação formulada pelo Vereador Leonildes Chaves Junior, do Município de São João da Boa Vista, para que este Tribunal apure o autor das rasuras efetuadas em documentos oficiais deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

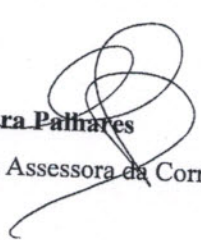
Os documentos juntados na solicitação são extratos processuais do E-SAJ, não havendo informação sobre eventual segredo de justiça em relação aos processos informados, de forma que as informações poderiam ser obtidas por qualquer pessoa, já que os extratos processuais são de acesso público.

Ademais, as rasuras foram feitas manualmente (caneta ou lápis), o que torna inviável a apuração quanto à autoria das rasuras por esta Corregedoria Geral da Justiça.

Dê-se ciência ao solicitante para que justifique ou esclareça o seu requerimento no prazo de 15 dias.

No silêncio, ao arquivo.

São Paulo, 05 de novembro de 2019.


Cinara Palhares
Juíza Assessora da Corregedoria